



**CENTRO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – CENBEC**

**FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS – FINOM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – COPESE**

**EDITAL Nº. 001/ 2017 – Processo Seletivo EAD 2017. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE**, nos termos do Capítulo II, Título II, do Regimento da Faculdade do Noroeste de Minas - **FINOM**, art. 44, inciso II, da Lei nº. 9.394 de 1996 e Decreto – Lei nº. 2.306, de 19 de agosto de 1997 e Portaria nº. 971, de 22 de agosto de 1997, torna público a realização do **2º Processo Seletivo de 2017 para os cursos a distância de Geografia, História e Pedagogia**, a ser realizado na modalidade Agendado e com aproveitamento da nota do ENEM/2016, a partir do dia **05 de abril de 2017**, de acordo com as seguintes instruções: **1.0 – DOS CURSOS: 1.1 – CURSO DE GEOGRAFIA** - Licenciatura. Portaria Ministerial de Reconhecimento nº. 251, de 31/05/2013, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) do dia 03/06/2013, seção 1, páginas 20 e 21. **Vagas:** 383 (trezentos oitenta e três). **1.2 - CURSO DE HISTÓRIA** – Licenciatura. Portaria Ministerial de Reconhecimento nº 227, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. do dia 23/05/2013, seção 1, páginas 22 à 24. **Vagas:** 368 (trezentos sessenta e oito) . **1.3 - CURSO DE PEDAGOGIA** – Licenciatura. Portaria Ministerial de Reconhecimento nº 251, de 31/05/2013, publicada no D.O.U. do dia 03/06/2013, seção 1, páginas 20 e 21. **Vagas:** 245 (duzentos quarenta e cinco). **2.0 – DAS INSCRIÇÕES. 2.1 – PERÍODO:** A partir do dia **05 de abril de 2017. 2.2 - LOCAL E HORÁRIO** – COPESE (Comissão Permanente de Processo Seletivo) da Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM – Campus JK - Rodovia MG 188 – km 167, s/nº, bairro Fazendinha, Paracatu-MG, CEP: 38.600-000, de segunda a sexta-feira: das 8 h às 22 h, pelo telefone (38) 3311-2012, FAX (38) 3311-2008, e pela internet **www.finom.com.br - (Vestibular EAD). 2.3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** – Carteira de Identidade, CPF e ficha de inscrição preenchida. Os candidatos que farão aproveitamento da nota do ENEM/2016 deverão apresentar no ato da inscrição o boletim de notas. **2.4 – TAXA DE INSCRIÇÃO:** A inscrição dos candidatos será efetivada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais). 2.5 – INSCRIÇÃO POR TERCEIROS:** Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua inscrição pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, com procuração; para isso deverá atender aos itens 2.3 e 2.4. **2.6 - NECESSIDADE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS – 2.6.1 – SOLICITAÇÃO:** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado ao



Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares. **2.6.1 - COMPROVAÇÃO** - O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas, através de laudo anexado ao formulário de inscrição no período previsto, não terá sua solicitação atendida. **2.6.2 – CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO** - As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. **3.0 – PROVAS - 3.1 – DATA:** A partir do dia **06 de abril de 2017**. **3.2 - HORÁRIO:** segunda a sexta-feira: das 9 h às 19 h. **3.3 – LOCAL:** Campus JK - Faculdade FINOM. **3.4 – MATÉRIAS:** Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais e Matemática. **3.5 - VALOR DAS PROVAS** - As provas das matérias do Núcleo Comum obrigatório do Ensino Médio serão elaboradas de acordo com os programas vigentes, adotados nas escolas das redes públicas e privadas. **3.5.1 - LÍNGUA PORTUGUESA:** Com **10 (dez)** questões de conhecimentos de gramática; sendo todas as questões objetivas no valor de **1,0 (um)** ponto cada, totalizando **10 (dez)** pontos. **3.5.2 – REDAÇÃO:** Uma prova valendo **70 (setenta)** pontos. **3.5.3 – CONHECIMENTOS GERAIS:** com **10 (dez)** questões objetivas valendo **1,0 (um)** ponto cada, totalizando **10 (dez)** pontos. **3.5.4 – MATEMÁTICA:** com **10 (dez)** questões objetivas, no valor de **1,0 (um)** ponto cada, totalizando **10 (dez)** pontos. **4.0 – TOTAL GERAL DAS PROVAS:** **100 (cem)** pontos. **OBSERVAÇÃO:** Os programas das disciplinas estarão disponíveis no site [www.finom.com.br](http://www.finom.com.br). **5.0 – DOS RESULTADOS** - Os resultados serão informados em até **03 (três)** dias úteis após a realização do processo seletivo pelo setor da COPESE. **5.1 - DESEMPENHO MÍNIMO:** Considerar-se-á eliminado o candidato que na prova de Redação não demonstrar desempenho mínimo de **30% (trinta por cento)** equivalente a **21 (vinte e um)** pontos do total de pontos previstos no item 3.5.2 deste edital. E também o candidato que obtiver resultado **nulo (zero)** em quaisquer das provas objetivas (Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Matemática) do processo seletivo. **5.2 – DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:** O candidato que não comparecer ou obtiver resultado **nulo (zero)** em uma das provas, usar de meios fraudulentos na inscrição, realização de prova ou matrícula, estará desclassificado e, se for o caso, terá a sua matrícula cancelada pela Instituição. **5.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observados os critérios do item 5.1 (desempenho mínimo) e 5.2 (desclassificação dos candidatos) descritos neste edital. **5.4 – DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:** Usar-se-á, como critério, o maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas provas de Redação, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais. Persistindo o empate, considerar-se-á como critério de desempate a idade do candidato, sendo que o candidato de maior idade será classificado prioritariamente. **5.5 - APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM/2016:** A Faculdade FINOM admitirá também resultados do Exame Nacional do Ensino



Médio (ENEM)/2016 como critério para ingresso na Instituição. As notas do ENEM/2016 serão transformadas de acordo com os percentuais estabelecidos para as provas do processo seletivo, obedecendo todos os critérios estabelecidos neste edital. **5.6 – REVISÃO DE PROVAS:** Em hipótese alguma haverá vistas e revisão de provas. **6.0 – MATRÍCULA:** Será realizada na Secretaria Acadêmica da Faculdade do Noroeste de Minas - **FINOM**, a partir do dia **10 abril de 2017** até o limite de vagas disponível para cada curso. O candidato classificado poderá realizar a sua matrícula por procuração desde que apresente junto à Instituição os documentos necessários. **6.1 – DOCUMENTOS:** No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos acompanhados do original: **a)** Carteira de Identidade (cópia); **b)** CPF (cópia); **c)** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (cópia); **d)** Prova de que está em dia com as obrigações militares (se for do sexo masculino - cópia); **e)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo Histórico Escolar (cópia autenticada ou cópia sem autenticação acompanhada do original). Quando se tratar de Curso Técnico Profissionalizante deverá ser apresentado o diploma com o respectivo Histórico Escolar (cópia autenticada ou cópia sem autenticação acompanhada do original); **f)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **g)** Certidão de nascimento ou casamento (cópia) e; **h)** Comprovante de endereço atualizado (cópia). **6.2 – 2º GRAU NO EXTERIOR:** O candidato que houver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar a certidão de equivalência expedida pelo Conselho Nacional de Educação, em data anterior à sua inscrição no Processo Seletivo, Resolução CNE nº 09/78. **6.3 –** Os encontros presenciais obrigatórios para os cursos de graduação na modalidade a distância serão realizados na sede da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), situada à Rodovia MG 188, km 167, s/nº, bairro Fazendinha, na cidade de Paracatu-MG, com início previsto para o dia **19 de agosto de 2017**. **6.4 - A Faculdade FINOM** se reserva o direito de não abrir turmas para um curso, caso não ocorra o preenchimento total das vagas oferecidas. **6.5 - PERDA DO DIREITO À CLASSIFICAÇÃO:** Perderá o direito o candidato que não atender aos dispostos nos itens 6.0, 6.1 e, se for o caso, no item 6.2, deste edital, conforme exigência da legislação em vigor. **6.6 – ELIMINAÇÃO POR FRAUDE:** Independentemente da matrícula já efetivada, será eliminado e, se for o caso, terá a sua matrícula cancelada pela Instituição o candidato que, comprovadamente, tiver realizado o Processo Seletivo e/ou matrícula usando documentos falsos, informações falsas ou utilizadas de quaisquer outros meios ilícitos. **6.7 – DIREITO A VAGA:** A Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de **50 (cinquenta)** alunos para os cursos citados. O prazo para interposição de recurso será de 24 horas a partir do momento da divulgação do resultado do processo seletivo. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite a formação da turma, a Faculdade do Noroeste de Minas - **FINOM** devolverá integralmente o valor da matrícula (no caso desta ter sido efetuada) e não caberá a ele qualquer reclamação ou recurso **6.8 - DEVOLUÇÃO DO VALOR DA MATRÍCULA:** O aluno regularmente matriculado poderá, ao desistir antes do **1º**



**(primeiro)** dia letivo do semestre, requerer a devolução de **70% (setenta por cento)** do valor pago na matrícula. Após o **1º (primeiro)** dia letivo do semestre não haverá restituição de quaisquer valores pagos pelo aluno. **6.8** - Fica ressaltado ao candidato que, depois de matriculado como aluno da instituição, a data de vencimento das mensalidades será no dia 5 de cada mês. **6.9 CASOS OMISSOS:** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo - **COPESE**.

Paracatu/MG, 03 de abril de 2017

*Ana Maria Pereira da Cruz*  
COPESE – Comissão Permanente de Processo Seletivo